



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO**

GABINETE DO PREFEITO

REVOGAÇÃO

**Autos do processo Administrativo n. 009/2020
Edital de Credenciamento n. 005/2020**

O Prefeito do Município de Monte Castelo, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estabelecidos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução, execução e encerramento dos procedimentos licitatórios, com fundamento no art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93.

Considerando que, publicado o edital não houve credenciamento de interessados.

Considerando o teor da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

DECIDE.

Tendo como princípio a Supremacia do Interesse Público e a conveniência administrativa, revogar o Credenciamento nº 005/2020, Processo Administrativo 09/2020.

Em ato contínuo, considerando a necessidade dos serviços, determino a elaboração de nova pesquisa de preços e elaboração de novo edital com vistas a materializar a contratação.

Cumpra-se

Publique-se.

Após, archive-se, com os cuidados de praxe.

Monte Castelo- SC, 28 de maio de 2020.

JEAN CARLO MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Texto sem revisão. MFA